

Edital n.º 147/PRES/2022

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público que, na 22.ª Reunião Ordinária, realizada a 23 de novembro de 2022, a Câmara Municipal de Odivelas deliberou por unanimidade declarar não sujeitos a procedimento de alteração para adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial [RJIGT], Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14 de maio, na 3.ª alteração, conferida pelo Decreto-Lei N.º 45/2022, de 8 de julho, os seguintes Planos de Pormenor em vigor: O Plano de Pormenor do Bairro Arco Maria Teresa, em Caneças; O Plano de Pormenor da Quinta da Palmeira, Póvoa de Santo Adrião; O Plano de Pormenor de Salvaguarda do Centro Histórico de Odivelas e O Plano de Pormenor Pombais e Freixinho, ambos em Odivelas.

A deliberação e os documentos que a integram encontra-se disponíveis, para consulta, na página da internet da Câmara Municipal de Odivelas <https://www.cm-odivelas.pt/> e no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico sito na Avenida Amália Rodrigues, N.º 20-A, 2675-624 Odivelas.

Odivelas, 5 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)